



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano VI • Nº 1302

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **VI Termo Aditivo Ao Contrato Nº. 0327/2018** - Termo aditivo de contrato que entre si celebram o município de Piatã/Ba e a pessoa jurídica CM Empreendimentos Ltda Me.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3BEW59PXI2JK/1K5KBVSYG

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0327/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A
PESSOA JURÍDICA CM EMPREENDIMENTOS
LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF n.º 643.986.415-72, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CM EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 10.680.553/0001-96, com sede na Rua Dois de Julho, 191, Centro, Vitória da Conquista - Ba, representada pelo Sr. **CRISTIANO SOUSA MOURA** RG: 1259742806 CPF: 026.457.715-99 A., de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 0327/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 09 (nove) meses, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PIATÃ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e finanças;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0327/2018**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para suprir as necessidades das secretarias deste município**, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do **Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2018**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º 0327/2018, por mais 02 (dois) meses, sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 02 (dois) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 29 de março de 2021 com o seu término em 31 de maio de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 09 - SEC. MUN. HABITAÇÃO URBANISMO ESTRADAS E RODAGENS

Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo - Fte 0/42

Unidade: 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - Fte 14/42

Unidade: 05 - SEC. MUN. DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção do Departamento da saúde - Fte 2/42

Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - Fte 14/42

Classificação: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 294.749,84 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, a serem pagos conforme apresentação de planilha de medição dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 29 de março de 2021 com o seu término em 31 de maio de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 29 de março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE

CRISTIANO SOUSA MOURA
CM EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº: